



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Parecer nº 109/2026 ao Projeto de Lei nº 124/2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Cabo Rubem

**CONCEDE FOLGA NO DIA DO ANIVERSÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER

**I – Relatório**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 124/2025, da lavra do ilustre Poder Executivo que: **CONCEDE FOLGA NO DIA DO ANIVERSÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulso aos vereadores, para conhecimento e oferecimento de emendas, vindo a esta Comissão, por despacho do presidente desta Casa, para exame e parecer.

**É o relatório.**

## II – Voto do Relator

A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída conforme regula o art. 41, I, do Regimento Interno, e art. 32 da Lei Orgânica do Município, visando assim proceder aos requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem constitucional ou regimental.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder folga remunerada no dia do aniversário aos servidores públicos do Município de Bayeux, contemplando servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados e contratados por excepcional interesse público.


Nessa toada, a iniciativa se fundamenta no aspecto de Valorização do servidor público, uma vez o reconhecimento institucional fortalece o vínculo entre o servidor e a Administração, refletindo diretamente na melhoria do ambiente de trabalho, na satisfação pessoal e na motivação profissional. Além de baixo impacto na gestão administrativa, visto que a concessão da folga ocorre uma única vez ao ano, com previsão de comunicação prévia ao setor de Recursos Humanos, garantindo organização, continuidade do serviço público e planejamento interno das equipes.

Outrossim, a medida promove bem-estar e humanização, à medida que permite ao servidor usufruir do dia do seu aniversário com sua família, contribuindo para o equilíbrio entre vida profissional e pessoal, reforçando uma gestão pública mais humana, moderna e comprometida com o bem-estar funcional. Ressalte-se, ainda, que a proposição não gera despesas adicionais permanentes e está plenamente alinhada às competências municipais.

Assim, o presente projeto de lei visa reconhecer o valor humano e profissional dos servidores municipais, oferecendo-lhes um benefício simples, de baixo impacto administrativo e financeiro, mas de grande simbolismo e relevância para a qualidade de vida e o bem-estar funcional.

Logo, diante de todo o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 124/2025, nos exatos termos previstos na Emenda Modificativa nº 02/25 que segue em anexo, visto que atende as exigências de ordem constitucional e legal. Portanto, no mérito, o acolho.

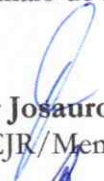
Sala das Comissões, em 12 de maio de 2026.

  
**Vereador Cabo Rubem**  
(Relator CCJR)


### III – Parecer das Comissões


A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, reunidas de forma conjunta para analisar a presente matéria, opinaram, por unanimidade, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 124/2025, em conformidade com o voto exarado pelo relator.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2026.

  
**Vereador Josauro Pereira**  
(Presidente CCJR/Membro COSPA)

  
**Vereador Cabo Rubem**  
(Relator CCJR)

  
**Vereador Wagner do Grau**  
(Membro CCJR/ Presidente COSPA)

  
**Vereadora França**  
(Relatora COSPA)